

**TERMO ADITIVO Nº 081/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS-SMS**

**PROCESSO N.º** 2006-0.340.086-4

**PROCESSO SEI Nº** 6110.2021/0001512-7

**PARTICIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES-CARMEN PRUDENTE.

**OBJETO DO CONTRATO:** Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de **01/04/2023 a 31/12/2023**, conforme Plano de Trabalho Orçamentário e Despacho Autorizatório.

**VALOR MENSAL:** R\$ 17.463.636,87 (dezesete milhões, quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos)

**VALOR TOTAL:** R\$ 157.172.731,83 (cento e cinquenta e sete milhões, cento e setenta e dois mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0  
84.10.10.302.3026.2.521.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0  
84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º) e Portaria SMS nº401/2020-SMS. G, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.148.281-8, (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3137, com endereço na Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08270-070, neste ato representado por sua Diretora Presidente **ROSANE GHEDIN**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS-SMS**, em conformidade das seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**.



**CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO ADITAMENTO**

2.1 Altera o *caput* da cláusula sexta do CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007, para PRORROGAR a vigência pelo período de 01/04/2023 a 31/12/2023, conforme Plano de Trabalho Orçamentário e Despacho Autorizatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1 PRORROGA-SE o prazo de vigência pelo período de 01/04/2023 a 31/12/2023.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO**

4.1 Fica estabelecido o orçamento, durante o período de 01/04/2023 a 31/12/2023, no valor mensal de R\$ 17.463.636,87 (dezessete milhões, quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos) e valor total para o referido período R\$ 157.172.731,83 (cento e cinquenta e sete milhões, cento e setenta e dois mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos), onerando as dotações orçamentárias conforme descrito abaixo:

84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

84.10.10.302.3026.2.521.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0

84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO**

5.1 Os valores dos repasses mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Custeio Mensal	Custeio Total
Abril a Dezembro/2023	R\$ 17.463.636,87	R\$ 157.172.731,83

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.


Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 002/2007 NTCSS–SMS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.





São Paulo, 01 de abril de 2023.


  
\_\_\_\_\_  
**MARILANDE MARCOLIN**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
**Ir. Rosane Ghedin**  
RG: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]  
Diretora Presidente  
**ROSANE GHEDIN**  
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **UELBIA NEVES**  
CPF: [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **Renata Souza Lopes**  
Administradora Hospitalar  
CPF: [REDACTED]

*Conforme Desp. (080908670)*  
  
Renata Souza Lopes  
RPF: 634.597.4  
Admin. 4